



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2014

Institui o Prêmio Imprensa Destaques do Ano aos profissionais da Imprensa, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 26 de maio de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Imprensa Destaques do Ano", que visa contemplar profissionais da Imprensa que contribuam decisivamente para a qualidade da informação, veracidade nos fatos e transparência na comunicação visando a formação de opinião.

§1º A premiação será dividida em três categorias:

I- Radiodifusão e TV: envolve todos os profissionais da mídia falada e televisionada abrangendo todos os setores ligados ao meio de comunicação de Rádio e TV (Proprietários, Sócios e Diretores de Meios de Comunicação, Jornalistas, Locutores, Cronistas e Comentaristas Esportivos, Editores de Áudio e Vídeo, Produtores Artísticos, Apresentadores de Tele jornais, Repórteres, Câmeraman, Produtores, Redatores, Editores, Roteiristas e Programadores);

II- Impressos e Web: englobam profissionais de Portais Eletrônicos e Impressos (Jornalistas, Profissionais de Jornal Impresso, Revistas, Informativos, Editores, Colunistas Sociais, Colaboradores, Web Designer e Repórteres Fotográficos);

III- Agências e Assessoria: envolve Agências de Marketing e Propaganda e seus departamentos, e profissionais que prestam assessoria privada ou pública. (Publicitários, Jornalistas, Assessores de Imprensa, Assessores de Comunicação e Protocolo e Cerimoniais).

§2º A Câmara Municipal divulgará publicamente o conteúdo deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A seleção dos profissionais será feita através de pesquisa de opinião, por empresa do ramo, que será contratada em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§1º Receberão o prêmio os que obtiverem as primeiras posições dentro das 3 categorias.

§2º Os critérios que servirão de base para a pesquisa feita pela empresa contratada serão definidos por Comissão composta de cinco profissionais com notório conhecimento na área, nomeada através de Portaria expedida pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§3º Os profissionais que compõem a comissão não poderão receber a premiação.

Art. 3º A proposta de concessão do Prêmio Imprensa Destaques do Ano será objeto de Projeto de Decreto Legislativo, em cumprimento as normas regimentais e a legislação congênere em vigor.

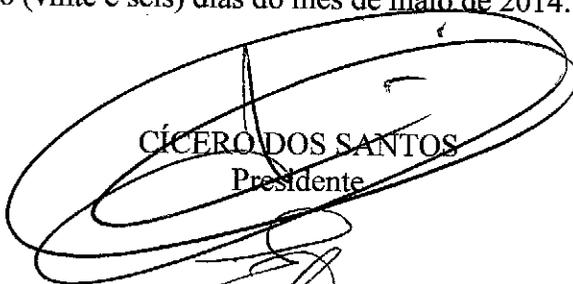
Art. 4º A sessão solene de outorga do Prêmio Imprensa Destaques do Ano será realizada anualmente no mês de junho, preferencialmente no dia primeiro, "Dia da Imprensa".

Parágrafo único. A presente Sessão definida no caput deste artigo será transferida para o primeiro dia útil subsequente, quando coincidir com os dias de Sessão Ordinária, sábado, domingo ou feriado.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014.


CÍCERO DOS SANTOS
Presidente


ELIAS ALVES
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 1102 de 30 / 05 / 20 14